



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.365/2023.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2023, pelo Superávit Financeiro, para atender aquisição de Escavadeira Hidráulica para Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal suplementar no Orçamento Programa LOA/203, aprovado pela Lei nº 1.319/2022, bem como, incluir na LDO/2023, sancionada pela Lei Municipal nº 1.332/2022, o valor de R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais), na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
11.01.26.782.0021.1.063.4490.52.00.00.00.00	2.5.00.000.000	370.700,00
11.01.26.782.0021.1.063.4490.52.00.00.00.00	2.7.55.000.000	378.300,00
TOTAL		749.000,00

Fonte Recursos: 2.5.00.000.000 – Recursos e Transferências de recursos de Impostos - Ordinários

Fonte Recursos: 2.7.55.000.000 – Recursos originário de Alienação de Bens

Meta Financeira: R\$ 749.000,00

Meta Física: Aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica.

Art. 2º. O Crédito Suplementar será realizado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 22 de março de 2023.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal